



LEI MUNICIPAL N.º 409/2021-PMC/GP.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO SENHOR JOZENILSON LOPES DE PONTES A TÍTULO DE DOAÇÃO UM LOTE DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de doação de um lote de terra do Patrimônio Municipal ao **Sr. JOZENILSON LOPES DE PONTES**, brasileiro, maior, natural deste Estado, inscrito no CPF sob o nº 850449622-87, com área total do imóvel 387,0432, área líquida consolidada 387,0432, localizado na zona rural (**CAR RURAL, em anexo**), limitando-se pela frente com Paraná dos Corós, lado direito com Rio Solimões, lado esquerdo com propriedade do Sr. Paulo Cordeiro de Matos, e fundos com terras devolutas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.


ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal